Lei n.: 0456/58

RATIFICA ATO DO SR. PREFEITO, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o ato do Sr.Prefeito Municipal, que adquiriu para a municipalidade o seguinte material:

De "Ferragens Antonio Falci Ltda" - Belo Horizonte, faturas
nº 35.642, 33.677; 36.182; 31.035; 32.695 ..... Cr$568.509,40
De "Femel" - Fábrica de Máquinas Elétricas Ltda - no.288 ..... Cr$53.200,00
De Bitencourt e Cia. Ltda - fatura no.1.238 ..... Cr$22.000,00
De Wilson Santos, 150 tubos de 1", com 2.178 kg a 29,80 o kg
nota no 744 .....Cr$65.054,40
De Cia. Fábio Bastos, fatura no.76.774..... Cr$56.650,00
De Irmãos Andrade, faturas nos.081, 088, 094, 053, 0,70, 0,72, 0,73 ..Cr$39.230,00
De Louças e Ferragens Paraíso, fatura no.54.179 ..... Cr$15.253,00
De Faria Antunes e Cia. fatura no.2.192 ..... Cr$29.200,00
De Caetani e Cia. Ltda - nota no.150917 ..... Cr$24.750,00
De Cia. Metalúrgica Bárbara - fatura 1244 .....Cr$123.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de dezembro de 1958.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.378 de 03/01/1959